



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - SSP/GAB/SI/DAF/CAAFIN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI / 001/2025

Solicito a V. Ex^a. autorização para realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública / Superintendência de Inteligência – com o objetivo de estabelecer relação contratual com a empresa: INDIANA VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.606.402/0001-59, de acordo com os elementos abaixo discriminados.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados, manutenção de veículo em garantia do fabricante, de acordo com o plano de revisões programadas da marca Ford pertencentes a frota da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (00107913188).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a execução da manutenção preventiva, no formato de revisão de garantia dos veículos FORD, incorporados ao patrimônio desta Superintendência, é fundamental para assegurar o cumprimento das revisões obrigatórias estabelecidas nos manuais dos fabricantes. Essa ação visa manter a cobertura da garantia, garantir a durabilidade e a segurança dos veículos, bem como preservar o patrimônio público.

A manutenção preventiva contribui para que os veículos permaneçam em pleno estado de conservação e funcionamento, minimizando riscos de falhas mecânicas e promovendo segurança para os usuários, sejam diretos ou indiretos. Além disso, ao assegurar que as revisões sejam realizadas por uma empresa autorizada e capacitada, é possível reduzir os custos com eventuais reparos e evitar a desvalorização dos bens, cumprindo também com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Essa medida, portanto, reflete o compromisso da Superintendência com a eficiência no uso dos recursos públicos e a segurança dos serviços prestados.

3 - PREÇO

Pela contratação ora dispensada, a administração procederá com o desembolso no **Valor Global de R\$32.809,92** (trinta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos). Neste preço já estão incluídos todos os custos dos serviços objeto desta Dispensa e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionam com o fiel cumprimento das obrigações pela empresa contratada.

Para comprovar que o preço proposto do objeto listado no Termo de Referência (00107913188) está alinhado com a realidade do mercado, foi realizado um comparativo dos valores do item a ser contratado com os preços obtidos na Pesquisa Mercadológica junto às concessionárias dos municípios de Salvador (00106484520), Lauro de Freitas (00106484519) e Feira de Santana (00106484521).

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, prescreve, como regra, a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações no âmbito da Administração Pública. Entretanto, a regra da obrigatoriedade de licitar não é absoluta, existindo hipóteses de licitação dispensada, dispensável e inexigível, que, excepcionalmente, autorizam à Administração a contratação direta, observando-se, porém, este prévio procedimento formal.

Esta **Dispensa de Licitação** encontra-se fundamentada no Inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que destaca:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

5 - DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da empresa contratada deve-se ao fato de ser uma concessionária autorizada Ford, sendo esse processo essencial para garantir a devida manutenção e preservação do patrimônio público, não podendo ser realizado em concessionárias de outras marcas. Dessa forma, foi encaminhada uma solicitação de orçamento (00106484517) para as três concessionárias localizadas em Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

Da análise das cotações remetidas, as concessionárias localizadas em Feira de Santana e Lauro de Freitas apresentaram valores superiores ao fixado pela FORD.

A Indiana Veículos LTDA, CNPJ 40.606.402/0001-59, situada em Salvador, foi a escolhida por oferecer a proposta mais vantajosa para Administração Pública, orçamento 00106484520 , estando em conformidade com a lei, para o presente instrumento, compatível com o praticado no mercado, e encontra-se regular com a documentação exigida no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vide Extrato do Fornecedor (00108064065) .

Marília Alcântara dos Santos Nascimento-CAP PM
Coordenadora Orçamentária e Financeira

Ciente.
De acordo.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública.

Rogério Dourado Silva Júnior
Superintendente de Inteligência

A U T O R I Z O

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados, manutenção de veículo em garantia do fabricante, do tipo revisão de 50.000km ou 60 meses, 60.000km e 70.000 km, mediante Dispensa de Licitação, correrá por conta da dotação orçamentária disposta na Declaração do Ordenador de Despesa (00107955348), sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Marília Alcântara dos S. Nascimento, Assessor Técnico**, em 13/02/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dourado Silva Junior, Superintendente**, em 14/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Estado**, em 14/02/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108063698** e o código CRC **BB7DD6B2**.